Excelentíssimo Senhor **Jonil Júnior Gomes Barcellos**

Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Indicação: 226 / 2026

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais vigentes e após ouvido o soberano Plenário, indica à Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhada a presente ***INDICAÇÃO*** *ao Excelentíssimo Senhor* ***Munir Sadeq Ramunieh****, Prefeito Municipal de Ladário, com cópia ao Comando da Guarda Municipal e à Procuradoria-Geral do Município, sugerindo a realização de estudos técnicos, jurídicos e financeiros, visando a elaboração e o envio de Projeto de Lei Complementar a esta Casa de Leis para a criação e regulamentação da* ***Polícia Municipal de Ladário*** *(mediante reestruturação e transformação da atual Guarda Municipal).*
Polícia Municipal de Ladário

JUSTIFICATIVA:
Senhoras e Senhores Vereadores:

A segurança pública é um dever do Estado e responsabilidade de todos, conforme preceitua o artigo 144 da Constituição Federal. Nos últimos anos, o papel dos municípios na prevenção primária à violência e no policiamento ostensivo comunitário consolidou-se como indispensável para a tranquilidade da população.

O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 995 e do Recurso Extraordinário (RE) 608.588 (Tema 656), reconheceu expressamente que as Guardas Municipais integram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e possuem atribuição constitucional para realizar policiamento ostensivo e comunitário, atuando na prevenção e repressão imediata de crimes, inclusive com a possibilidade de denominação como Polícia Municipal, respeitadas as competências das polícias estadual e federal.

O município de Ladário já conta com uma Guarda Municipal estruturada, com servidores efetivos capacitados, corregedoria e ouvidoria instituídas (Lei Complementar nº 148/2023) e atuação constante em operações integradas com as demais forças de segurança. Contudo, a formalização e a modernização legislativa para instituir a ***Polícia Municipal de Ladário*** *conferirão maior segurança jurídica*

aos agentes, clareza de atribuições perante a comunidade, fortalecimento institucional e melhores condições para a captação de recursos federais vinculados ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a proteção dos cidadãos ladarenses e do patrimônio público, rogo pela aprovação da presente Indicação e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 17 de Novembro de 2026

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente(a) - MDB

DOC: 1794951780